



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.034/2022 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 01 de setembro de 2022.

Referente: **Indicação nº 785/2022**
11ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROCOLO
2307/2022

DATA / HORA
02/09/2022 16:21:05

USUÁRIO
diná

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 785/2022** de autoria do Nobre Vereador José Adriano da Conceição, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio de seu **Memorando nº 2.336/2022-SMISP**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP/

Cajamar, 29 de agosto de 2022.

Memorando nº 2.336/2022-SMISP

Ao
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO
A/C: Michelle Alves de Oliveira.

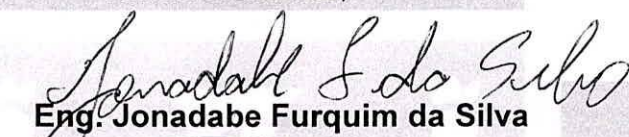
Referente: Memorando 2.208/2022 – DTL/SMG

Assunto: Indicação nº 785/2022 – Vereador José Adriano da Conceição.

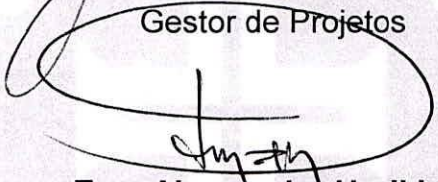
Em resposta a indicação supracitada, informamos que o programa Ilumina Cajamar contempla todo o município, e as ruas em questão já se encontram na programação.

Aproveitando para externar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



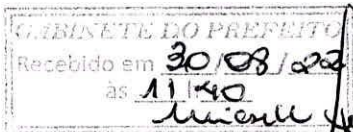
Eng. Jonadabe Furquim da Silva
Gestor de Projetos



Eng. Alexandro Horikiri
Diretor de Administração Regional



Raul Lopes Cardoso
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 785 / 2022

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

GABINETE DO PREFEITO
Recebido em 19/08/2022
Às 15 h 37 min

Martha

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
2124/2022

DATA / HORA
08/08/2022 16:06:27

USUÁRIO
martha

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de contemplar no programa ilumina Cajamar as seguintes ruas Vereador João Cardoso, Itapeçerica da Serra, Hiago Cavalcante de Oliveira, Juquitiba, Atibaia, Socorro, Guaratinguetá, Geferson Silva Sousa, Guarulhos, Jacanga, Bebedouro, Ibiuna, Tupã, Campos Novos Paulista e Geremias Baptista Duarte, Distrito do Polvilho.

JUSTIFICATIVA

Justifico a referida indicação tendo em vista que as luminárias LED possuem maior fluxo luminoso, possibilitando uma melhor iluminação dos logradouros públicos. Ressalto que, as lâmpadas de LED são extremamente eficientes e permitem uma geração de até 75% de economia de energia elétrica em comparação com as convencionais, esse investimento possibilitará uma drástica redução dos gastos do município com iluminação pública. Outro grande benefício das lâmpadas de LED em relação às luminárias convencionais é não possuir materiais danosos ao meio ambiente, ou seja, não emitem radiação UV e não contêm mercúrio em sua composição. Além disso, o número de substituição de luminárias será infinitamente menor, já que sua duração é muito superior às convencionais.

Vale ressaltar a economicidade para os cofres públicos, tanto a manutenção quanto a segurança que é um fator muito preocupante já seriam itens bons o suficiente para a troca das lâmpadas tradicionais pelas lâmpadas de LED, que muitos moradores das vias mencionada a cima nos procuraram pedindo para resolver essa questão da iluminação pública das principais ruas de acesso ao bairro, relatam que a baixa luminosidade traz insegurança para todos que são obrigados a circular pela região no período noturno, a substituição das lâmpadas comum por lâmpadas de LED se faz necessária, pois gera menos gastos com manutenção e com consumo, além de se tornarem um excelente item de segurança, visto que a iluminação é maior e a visualização de vias de todos os tipos se faz mais segura.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

Kozak ainda ressalta a economicidade para os cofres públicos. "Tanto a manutenção quanto a segurança já seriam itens bons o suficiente para a troca das lâmpadas tradicionais pelas lâmpadas de LED, mas o outro item que devemos levar em consideração é o custo e, apesar de ser maior na instalação, a economia é igualmente impactante, o que resulta em economia de energia e gastos a longo prazo",

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 18 de julho de 2022.

José Adriano da Conceição

Vereador

GABINETE DO PREFEITO

Recebido em	19/08/22
Às	15 h 37 min

Marcos Henrique

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em: 19/08/2022

Despacho: *Concomitante*

Saulo Anderson Rodrigues